



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

PROCURADORIA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO ESTADO DO PARANÁ.**

CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL SÉRIE B ADULTO – 2023

1ª FASE - TURNO ÚNICO - 9ª RODADA

JOGO: SANT. TRINDADE FC x VILA HAUER EC

Data da partida: 19/08/2023

Horário: 15:30

Local: PARQUE LINEAR / CURITIBA / CAJURU

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 21 do CBJD, tendo por base a inclusa documentação, em especial as observações do árbitro e do representante da Federação Paranaense de Futebol, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção à Súmula da Partida e Relatório do Delegado do Jogo, manifestar-se:

Em que pese haver na súmula a informação de que aos 35 minutos do 2º tempo da partida, que o Árbitro da Partida EXPULSOU o Atleta LEONARDO BUMILLER FERREIRA, da EPD VILA HAUER EC, esta ocorreu mediante aplicação da **segunda advertência**, ou seja, um segundo cartão amarelo em virtude de impedir um ataque promissor, sem maiores consequências.

Assim, diante da correta aplicação das Regras do Jogo, bem como do Atleta já ter cumprido com a penalidade regulamentar de um jogo (suspensão automática), este Procurador requerer o arquivamento da súmula e relatórios da partida em epígrafe, ante a ausência de maiores, e outros, elementos probatórios demonstrativos de infrações disciplinares, à Lei ou ao Regulamento da Competição, praticados pelos participantes na referida partida, passíveis de apuração e punição em processo disciplinar desportivo.

Curitiba, 30 de agosto de 2023.

ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

Procurador de Justiça Desportiva